



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO**

BOLETIM DE SERVIÇOS
CAMPUS FRAIBURGO

Setembro 2018

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Michel Miguel Elias Temer Lulia
PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

José Mendonça Bezerra Filho
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fábio José Rodrigues Pinheiro
DIRETOR-GERAL

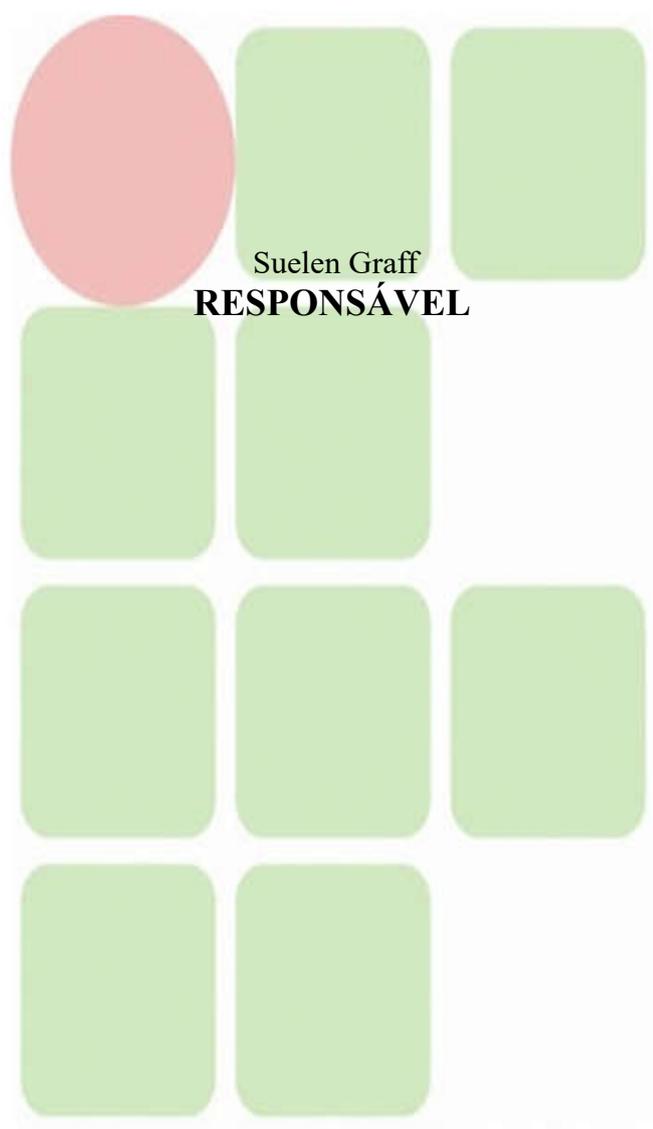
Tiago Lopes Gonçalves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Douglas Carlesso
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Suelen Graff
CHEFE DE GABINETE

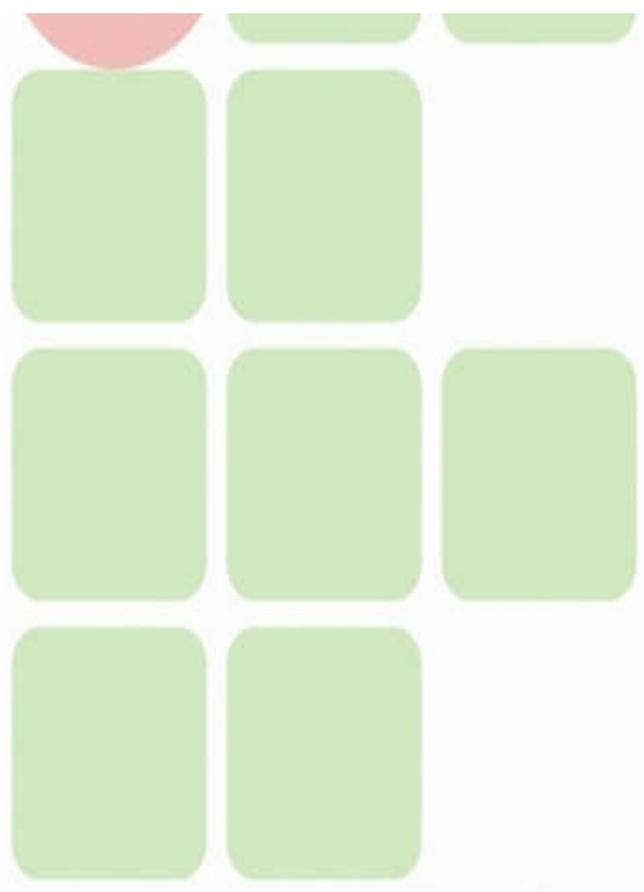
Magda das Dores Rabelo
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITORIAL



SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
ORDENS DE SERVIÇO.....	29
ANIVERSÁRIOS.....	30
MAPA DE COMPRA.....	31
DIÁRIAS PAGAS.....	36
QUILOMETRAGENS.....	39
EDITAIS.....	40



PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289, de coordenador do **Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 247/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR CLAUDIO BERTOTTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953, para coordenador do **Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 08 (oito) horas semanais para a coordenação desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria para a data de 01/08/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 248/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **TIAGO LOPES GONÇALVES**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1905449; **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETI**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 2233228; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028; **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2250986; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2189289; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2187272; **RAFAEL VINÍCIUS MARTINS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2396232; **CLAUDIO BERTOTTO**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2163953; **MIRELA BERNIERI**, Professora Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 3616051; **MARIA SALETE BOING**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 2136716 (CGE); **DÉBORA DE LIMA VELHO JUNGES**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 1500729 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Grupo de Trabalho – Organização do Ensino: Afastamentos para Capacitação e Atividades não Presenciais (ANPs) – Campus Fraiburgo**.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 31/12/2018.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 04 (Quatro) horas semanais para a coordenação e de 02 (duas) horas semanais para os membros desta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 249/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **ANDRÉ TORELI SALATINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1494345; **CLAUDIO BERTOTTO**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2163953 e **SUELEN RIBEIRO GALDINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2395635, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o **Projeto de Ensino: Núcleo de Estudos Políticos**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação e 02 (duas) horas semanais para membros dessa portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/05/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 250/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ TORELI SALATINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1494345, para **Coordenador do Projeto de Ensino 3ª Simulação de Organizações Internacionais**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/08/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/04/2018.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 251/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELAINE RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059166, para **Coordenadora do Projeto de Ensino IFC em Ação**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/07/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 252/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO SOARES DA COSTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578, para **Coordenador do Projeto de Ensino L2IFC – Aprenda a programar jogando o MMORPG Online Lineage 2**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/07/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 253/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO BIZOTTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004, para **Coordenador do Projeto de Ensino Desenvolvendo meu aplicativo**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/07/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 254/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708, para **Coordenadora do Projeto de Ensino English Help**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/07/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 255/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931, para **Coordenador do Projeto de Ensino: Projeto Monitoramento e acompanhamento do rendimento competitivo atlético - PROMARCA.**

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 02/07/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 256/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELEN RIBEIRO GALDINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2395635, como orientadora na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Derli de Oliveira Corrêa, do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 257/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471, como coorientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Derli de Oliveira Corrêa, do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 258/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO BERTOTTO**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2163953, como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Diego da Luz Rocha, do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 259/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIELA MARIA NORONHA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2389152, como orientadora na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Jedson Molin do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 260/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028, como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Joelma Vicentina dos Santos do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 261/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2059612, como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Juliana Hildebrando dos Santos Costa do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 262/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931, como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Kamila de Almeida do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 263/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289, como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Paulo Soares da Costa do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 264/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ TORELI SALATINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1494345 como coorientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Paulo Soares da Costa do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 265/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELEN RIBEIRO GALDINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2395635 como orientadora na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Pedro Alexsandro Rodrigues Cavalheiro do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 266/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Roseli de Fátima dos Santos do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 267/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO BERTOTTO**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Felipe Tiago Pontes do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 268/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Dianete Dal Pizzol Vieceli do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 269/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2189289 como coorientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Dianete Dal Pizzol Vieceli Leonhardt do curso Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 270/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2269654, como **Coordenador** do Projeto Integrador: **EduKids: Português interativo para crianças**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 15 (quinze) minutos semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 271/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2269654, como **Coordenador** do Projeto Integrador: **Busca de valores de consultas médicas.**

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 15 (quinze) minutos semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 272/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, Estágios e Egressos, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 273/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MIRELA PATRUNI GAULOSKI SENS**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 2128336; **GICELI PERETTI**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 1837370; **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 1837912; **GLÓRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 2376753; **DÉBORA DE LIMA VELHO JUNGES**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 1500729; **MAGDA DAS DORES RABELO**, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE Nº 2130771; **ELAINE RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059166; **MIRELA BERNIERI**, Professora Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 3616051 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão organizadora da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 1 (uma) hora semanal para coordenação e membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 274/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2250986 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Janáina Aparecida Matos Ferreira Galvão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 275/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2250986 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Kimberly Rodrigues do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 276/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2250986 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Claudicir Geraldo Dallazen do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 277/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **TIAGO LOPES GONÇALVES**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1905449; para **Coordenador do Curso QP – Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 278/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **TIAGO LOPES GONÇALVES**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1905449; para **Coordenador do Curso QP – Assistente de Recursos Humanos**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014

PORTARIA Nº 279/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO VOLPATTO MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Química, Matrícula SIAPE nº 2409220, para a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, Estágios e Egressos, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 280/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** os servidores **NILCE INÊS BUENO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2234492; **CAROLINA ANDRIOLI MILKEVICZ**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2313302; **LUCAS RESTELLI**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1821250, para comporem a **Comissão de Planejamento de contratação de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e nacionais e passagens rodoviárias, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo.**

Art. 2º – Esta portaria tem sua vigência até o dia 31/12/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

PORTARIA Nº 281/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471, para **Coordenador do Projeto de Ensino: Matemática Básica no ENEM.**

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/11/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 01/08/2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 282/GAB/DG/CFG/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2189289, presidente; **DÉBORA DE LIMA VELHO JUNGES**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1500729, titular; **MARCELO VOLPATTO MARQUES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2409220, titular; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2059612, titular; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471, suplente; **ANDRÉ TORELI SALATINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1494345, suplente; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2187272; suplente; para, comporem o **Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 02 (duas) horas semanais para cada membro desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa, na data de 08/03/2018

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 283/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACOB MICHELS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1046843 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Dulce Trevisan Priguli do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 284/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACOB MICHELS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1046843 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Andressa dos Santos Antunes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 285/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACOB MICHELS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1046843 como orientador na monografia/artigo – trabalho de conclusão de curso, do(a) aluno(a) Paula Regina Gatti do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 30 minutos semanais para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 286/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JACOB MICHELS**, Professor Do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1046843 para **Coordenador do Curso QP – Auxiliar Educacional**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

PORTARIA Nº 287/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art.1º – **APROVAR**, *ad referendum*, o projeto de extensão intitulado: "Reutilização de materiais em artes", proposto pela servidora docente "Débora dos Santos", a ser executado no período programado de 28/08 à 04/12/2018, submetido ao comitê de extensão deste campus para apreciação. Justifica-se a demanda tendo como base o curto tempo para abrir edital de seleção de participantes no projeto como também erros operacionais no sistema gerenciador do processo de avaliação. Ressalta-se que o projeto deverá concluir os trâmites já iniciados via edital 276/2017 como também ser atualizado com as orientações que o comitê de extensão possa vir a solicitar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

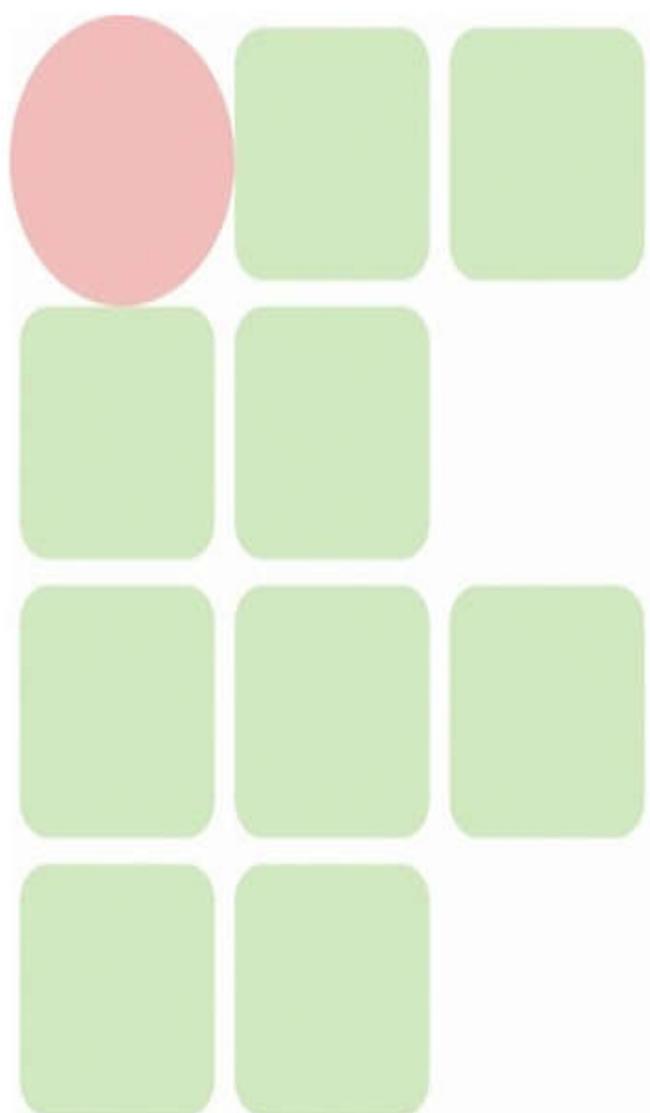
ORDENS DE SERVIÇO

NÃO HOUE ORDENS DE SERVIÇO NESTE MÊS



ANIVERSÁRIOS

Jacob Michels	20/09
Ricardo Beal	18/09
Douglas Carlesso	14/09
Giceli Peretti	24/09
Mirela Patrui Gauloski Sens	06/09



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018**MAPA DE COMPRA**

Nº do Empenh o	Data da Emissão	Elemento da Despesa	Nº do Processo	Objeto Adquirido	Fornecedor	Valor (R\$)	Justificati va
2018NE 800082	01/08/18	339139	23352.083 981/2014- 31	Cancelamento do empenho 2017NE800001	Imprensa Nacional CNPJ: 04.196.645/0 001-00	R\$ 646,54	Inexigibili dade
2018NE 800083	01/08/18	339039	23352.002 664/2016- 94	Cancelamento do empenho 2017NE800002	Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0 001-02	R\$ 483,07	Pregão
2018NE 800084	01/08/18	339139	23352.000 013/2014- 06	Cancelamento do empenho 2017NE800003	Empresa Brasil de Comunicação s SA CNPJ: 09.168.704/0 001-42	R\$ 159,62	Inexigibili dade
2018NE 800085	01/08/18	339039	23352.084 059/2014- 61	Cancelamento do empenho 2017NE800004	Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo CNPJ: 06.017.932/0 001-23	R\$ 2.258,36	Inexigibili dade
2018NE 800086	01/08/18	339039	23352.001 355-2016- 05	Cancelamento do empenho 2017NE800005	Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0 001-90	R\$ 23.851,9 7	Dispensa
2018NE 800087	01/08/18	339039	23352.000 002/2014- 18	Cancelamento do empenho 2017NE800006	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos CNPJ: 34.028.316/0 028-23	R\$ 951,52	Inexigibili dade
2018NE	01/08/18	339039	23352.084	Cancelamento	Xbramar	R\$	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

800088			121/2014-15	do empenho 2017NE800008	Soluções e Tecnologia Ltda - EPP CNPJ: 05.099.250/001-44	3.327,47	
2018NE800089	01/08/18	339037	23352.000717/2015-51	Cancelamento do empenho 2017NE800011	Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP CNPJ: 07.809.721/001-96	R\$ 1.936,69	Pregão
2018NE800090	01/08/18	339037	23352.002030/2015-51	Cancelamento de empenho 2017NE800014	Adservig - Vigilância Ltda CNPJ: 05.497.780/001-40	R\$ 395,42	Pregão
2018NE800091	01/08/18	339037	23352.001720/2016-73	Cancelamento do empenho 2017NE800016	Linkdata LTDA - ME CNPJ: 09.274.298/001-00	R\$ 184,15	Pregão
2018NE800092	01/08/18	339030	23352.000097/2016-31	Cancelamento do empenho 2017NE800019	Trivale Administração Ltda CNPJ: 00.604.122/001-97	R\$ 1.670,10	Pregão
2018NE800093	01/08/18	339039	23352.000097/2016-31	Cancelamento do empenho 2017NE800020	Trivale Administração Ltda CNPJ: 00.604.122/001-97	R\$ 2.202,14	Pregão
2018NE800094	01/08/18	339039	23352.000230/2017-31	Cancelamento do empenho 2017NE800041	Transvan Ltda - ME CNPJ: 01.905.143/001-05	R\$ 1.371,84	Pregão
2018NE800095	01/08/18	339039	23352.000300/2017-51	Cancelamento do empenho 2017NE800068	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/001-47	R\$ 1.412,19	Pregão
2018NE800096	09/08/18	339139	23352.083981/2014-31	Reforço do empenho 2018NE800001	Fundo de Imprensa Nacional CNPJ:	R\$ 2.300,00	Inexigibilidade

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

					04.196.645/0 001-00		
2018NE 800097	09/08/18	339037	23352.000 717/2015- 51	Reforço do empenho 2018NE800006	Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP CNPJ: 07.809.721/0 001-96	R\$ 54.516,6 6	Pregão
2018NE 800098	09/08/18	339039	23352.084 059/2014- 61	Reforço do empenho 2018NE800007	Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo CNPJ: 06.017.932/0 001-23	R\$ 2.299,98	Inexigibili dade
2018NE 800099	09/08/18	339037	23352.002 030/2015- 51	Reforço do empenho 2018NE800008	Adservig - Vigilância Ltda CNPJ: 05.497.780/0 001-40	R\$ 35.712,6 2	Pregão
2018NE 800100	09/08/18	339037	23352.001 720/2016- 73	Reforço do empenho 2018NE800009	Linkdata LTDA - ME CNPJ: 09.274.298/0 001-00	R\$ 8.995,24	Pregão
2018NE 800101	09/08/18	339039	23352.002 081/2016- 63	Reforço do empenho 2018NE800010	Elevadores Atlas Schindler Ltda CNPJ: 00.028.986/0 083-54	R\$ 2.100,00	Inexigibili dade
2018NE 800102	09/08/18	339039	23352.001 084/2017- 61	Anulação do empenho 2018NE800011	Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina – CNPJ: 83.843.913/0 002-33	R\$ 81,00	Dispensa
2018NE 800103	09/08/18	339039	23352.002 664/2016- 94	Anulação do empenho 2018NE800018	Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0 001-02	R\$ 0,08	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

2018NE 800104	09/08/18	339039	23352.000 363/2017- 15	Reforço do empenho 2018NE800063	Missão Evangélica União Cristã CNPJ: 82.650.656/0 017-81	R\$ 1.237,50	Dispensa
2018NE 800105	10/08/18	339039	23352.001 074/2018- 14	Reforço do empenho 2018NE800059	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina CNPJ: 04.310.564/0 001-81	R\$ 238,50	Dispensa
2018NE 800106	16/08/18	339030	23352.001 910/2018- 52	Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para remoção e substituição de película automotiva e lente de espelho retrovisor a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Sartorel Som Automotivo LTDA CNPJ: 01.064.577/0 001-20	R\$ 260,00	Dispensa
2018NE 800107	21/08/18	339030	23352.003 287/2017- 91	Aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Polimpresos Serviços Gráficos LTDA CNPJ: 14.292.313/0 001-75	R\$ 599,00	Pregão
2018NE 800108	22/08/18	339030	23352.003 287/2017- 91	Anulação do empenho 2018NE800107	Polimpresos Serviços Gráficos LTDA CNPJ: 14.292.313/0 001-75	R\$ 599,00	Pregão
2018NE	22/08/18	339030	23352.003	Aquisição de	Polimpresos	R\$	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

800109			287/2017-91	materiais gráficos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Serviços Gráficos LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75	370,00	
2018NE 800110	24/08/18	339030	23352.002 342/2017-26	Cancelamento do empenho 2017NE800143	SB Comércio de Alimentos LTDA - EPP CNPJ: 09.580.139/0001-26	R\$ 374,56	Dispensa
2018NE 800111	27/08/18	339030	23352.003 287/2017-91	Aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Polimpresos Serviços Gráficos LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75	R\$ 185,00	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/09/2018

DIÁRIAS PAGAS

N° PCD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SAÍDA		RETORNO		MOTIVO DA VIAGEM	VALOR LÍQUIDO
			Data	Local	Data	Local		
2232/18	Gilberto Speggiorin de Oliveira	Professor	28/08/18	Fraiburgo	31/08/18	Porto Alegre/RS	Participação no SEURS 36 para apresentação de trabalho.	R\$ 660,12
2311/18	Rafael Rodrigo Sens	Técnico em Segurança do Trabalho	22/08/18	Fraiburgo	24/08/18	Blumenau	Convocação para capacitação: Sistemas, Rotinas e Procedimentos da Área de Gestão de Pessoas.	R\$ 380,04
2409/18	Gilberto Speggiorin de Oliveira	Professor	07/08/18	Fraiburgo	10/08/18	Brasília	Participação no II Seminário Nacional do Ensino Médio Integrado.	R\$ 796,42
2419/18	Roberto Miyashiro Junior	Auditor	08/08/18	Fraiburgo	10/08/18	Blumenau	Convocação para capacitação : Governança, Riscos e Controles Internos.	R\$ 380,04
2497/18	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor-Geral	07/08/18	Fraiburgo	09/08/18	Blumenau	Convocação para reunião do Conselho de Dirigentes, atendendo ao memorando de convocação 145/2018 - REIT/ADM e capacitação em Gestão de Risco - memorando 131/2018 REIT/ADM.	R\$ 417,77



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

2633/ 18	Cícero José de Oliveira Lima	Professor	06/08/ 18	Fraiburgo	07/08/ 18	Blumenau	Participação da reunião entre CPPD'S dos campi e a CPPD Institucional.	R\$ 223,86
2634/ 18	Glória de Fátima dos Santos	Assistente Social	07/08/ 18	Fraiburgo	08/08/ 18	Blumenau	Convocação para reunião presencial. Pauta: Revisão do instrumento de análises socioeconômicas - IVS; Revisão dos editais do PAE para 2019.	R\$ 223,86
2635/ 18	Simone Moretto	Técnico em Contabilidade	20/08/ 18	Fraiburgo	23/08/ 18	Rio do Sul /SC	Participação em curso de Formação de Pregoeiros.	R\$ 531,69
2636/ 18	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor- Geral	20/08/ 18	Fraiburgo	21/08/ 18	Brusque	Participação em reunião de Gestão de Risco, memorando 92/2018 DIDES.	R\$ 227,09
2637/ 18	Paulo Roberto Ribeiro Nunes	Técnico em Assuntos Educacionais	27/08/ 18	Fraiburgo	30/08/ 18	Caxias do Sul	Participação no I Seminário Internacional de Educação, Biopolítica e Formação de Professores na Universidade de Caxias do Sul/RS.	R\$ 420,78
2639/ 18	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor- Geral	28/08/ 18	Fraiburgo	29/08/ 18	Blumenau	Participação em reunião sobre PDI, memorando 094/2018 (convocação).	R\$ 251,35
2771/ 18	Tiago Lopes Gonçalves	DDE	20/08/ 18	Fraiburgo	23/08/ 18	Brusque	Participação em reunião - Gestão de	R\$ 549,21



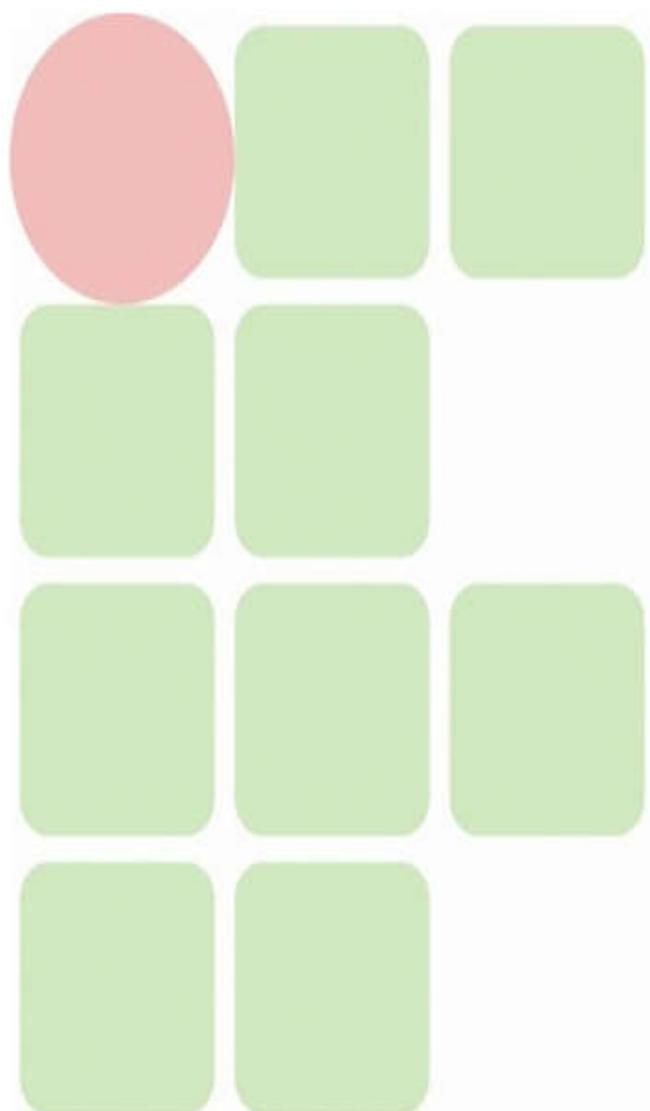
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

							Risco (20 e 21/08); Atendimento a convocação: memorando circular nº 460/2018 - PROEN/REIT.	
2774/18	Douglas Carlesso	DAP	20/08/18	Fraiburgo	21/08/18	Brusque	Convocação para participação em reunião de Gestão de Riscos, conforme memorando 92/2018.	R\$ 243,41
2891/18	Gilberto Speggiorin de Oliveira	Professor	21/08/18	Fraiburgo	23/08/18	Brusque	Participação no II Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC.	R\$ 380,04



QUILOMETRAGENS

Veículo	Placa	Quilometragem
Saveiro	OGL-3771	0204 km
Spacefox	MHG-1595	0480 km
Versa	OKE-8179	2207 km
Versa	OKE-8379	3052 km



EDITAIS

EDITAL Nº 032/2018 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO DE SELEÇÃO 2018 DE VAGAS NÃO OCUPADAS

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **Curso de Qualificação Profissional / Assistente de Recursos Humanos**.

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto/Curso	Vagas	Carga Horária	Dias/ Horário das Aulas
Curso de Qualificação Profissional / Assistente de Recursos Humanos	06 (seis)	160h	Quintas (13h00 às 17h00); Sextas (13h00 às 17h00)

1.1. O Curso de Qualificação Profissional – Assistente de Recursos Humanos tem como objetivo promover a educação pela arte.

1.2. O curso será ministrado nas dependências do IFC- *Campus* Fraiburgo tendo como docentes os servidores do instituto. As aulas serão realizadas em salas de aula, auditório e outros ambientes didático-pedagógicos necessários à proposta do curso.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ensino Médio Completo.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	13/08 – 13h00 às 20h00 14/08 – das 08h00 às 20h00 15/08 – das 08h00 às 14h00	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo
2	Classificação Final	15/08 – às 15h00	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
3	Início das Aulas	16/08	IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo

4. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

4.1. As inscrições/matriculas e o curso são gratuitos.

4.2. As inscrições serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional – *Campus Fraiburgo*: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC. Conforme cronograma de atividades do item 3. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

4.3. Procedimentos para inscrição:

1. Ler integralmente o Edital nº 032/2018;
2. Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);
3. Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF.

4.4. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga, diretamente no *Campus* onde o curso é ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, durante o período descrito no item 3,0 Cronograma de atividades, de acordo com o horário de funcionamento do Registro Acadêmico e Cadastro Institucional do IFC - *Campus* Fraiburgo.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

5.2. O resultado da classificação final será publicado no dia 16/08/2018, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos com inscrição deferida estarão automaticamente matriculados e deverão comparecer a(s) aula(s) conforme cronograma e horário disponibilizado no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Esse edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o Curso de Qualificação Profissional/Formação Continuada – Assistente de Recursos Humanos, do IFC-*Campus* Fraiburgo, no ano de 2018.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática do curso e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7.3. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

7.4. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos comunicados oficiais, ou de outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital, caso necessário.

7.6. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer às duas primeiras aulas, sem justificativa formal protocolada no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional, terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 10 de agosto de 2018.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto
IF Catarinense *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15/2014 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

EDITAL Nº033/2018 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

OFERTA DE BOLSA DE MONITORIA

O Diretor-Geral Substituto *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, faz saber aos interessados o processo para seleção de estudante monitor do curso Subsequente de Segurança do Trabalho, para o exercício no ano letivo 2018, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS DA MONITORIA

QUADRO 1 - DAS ÁREAS E REQUISITOS				
Área/Professor Responsável	Carga Horária (semanal)	Alunos que podem participar/ concorrer	Nº de vagas	Disciplinas atendidas
1. Segurança do Trabalho (Cicero Jose De Oliveira Lima)	20h	Subsequente de Segurança do Trabalho	1	Todas as disciplinas técnicas do curso

1.1 Para o preenchimento da vaga disposta no quadro acima será chamado o primeiro candidato que for aprovado por ordem de classificação.

1. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

1. Poderão se candidatar a vaga de monitor alunos do 2º ano do curso de Subsequente de Segurança do Trabalho;
2. Tenha(m) sido aprovados no(s) componente(s) curricular(es) que caracteriza/atende a área da monitoria pretendida, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre, para as quais deverá estar matriculado;
3. Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
4. Não estar respondendo processo disciplinar em qualquer *campus* do IFC;
5. Não tenha desistido de atividade de monitoria anteriormente;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

6. Não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra instituição em caso de monitoria com percepção de bolsa;
7. Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
8. Entregar todos os documentos solicitados por este edital conforme cronograma.

1. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS
Inscrições	14 a 16 de agosto de 2018
Seleção	17 a 20 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado	20 de agosto de 2018
Entrega dos documentos na CGE do <i>Campus</i>	21 a 22 de agosto de 2018
Início das atividades de Monitoria	23 de agosto de 2018

1. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Ensino (CGE), de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 22h;

4.2 O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) área/bolsa pretendida;

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar **toda** a documentação exigida conforme Quadro 3:

Item	QUADRO 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
2	Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
3	Cópia do CPF;
4	Dados bancários em nome do estudante (banco, agência, conta corrente);
5	Termo de Compromisso do estudante monitor, devidamente assinado por ele e caso

de menor de idade, também assinado por seu responsável legal (Anexo II).
--

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

5.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnico-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos da Monitoria:

- I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São atribuições do(a) estudante(a) monitor:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.

§2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso a qual o discente está matriculado, que encaminhará ao Comitê de Ensino (Anexo II).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

III - Capacitar e auxiliar o estudante monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV - Orientar o estudante monitor na execução das suas atividades;

V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;

VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente;

IX - Tornar público o horário de atividades do estudante-monitor.

Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

1. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

9.1 Cabe ao professor-orientador, proponente do requerimento, proceder a seleção dos alunos, de acordo com os seguintes instrumentos avaliativos:

9.1.1 Provas dissertativas ou objetivas.

9.1.2 Entrevistas.

9.1.3 Análise de currículo e/ou desempenho escolar.

9.1.4 A critério do professor-orientador, o processo seletivo poderá ser dividido em fases, conjugando dois ou mais instrumentos avaliativos.

9.1.5 Cabe ao professor-orientador dar publicidade da seleção, bem como do resultado parcial, se houver, e final.

9.2 Cabe ao Comitê de Ensino:

9.2.1 Determinar os requisitos mínimos para a seleção dos alunos.

9.2.2 Assessorar o professor-orientador durante o processo de seleção.

9.2.3 Garantir o cumprimento das regras contidas neste Edital.

9.3 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado.

1. DA BOLSA

10.1 A bolsa terá vigência a partir de 23 de agosto de 2018 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. Nos meses de agosto e dezembro o aluno bolsista receberá correspondente aos dias letivos.

10.2 O valor da bolsa será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 20 (vinte) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

10.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

10.4 Os estudantes-monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

10.5 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

10.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

11.2 O estudante monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PAE.

11.4 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

11.5 Ao término das atividades, o estudante-monitor receberá um certificado confeccionado pelo Comitê de Ensino comprovando sua atuação no programa de monitoria.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

11.7 É de inteira responsabilidade do professor-orientador divulgar todos os atos decorrentes do processo seletivo a fim de dar publicidade e permitir ciência e o acompanhamento do processo.

11.8 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

11.9 Uma vez que a quantidade de inscrições para qualquer uma das vagas seja nulo ou ainda que executado o processo de seleção e este último não resultar na aprovação de ao menos um(a) candidato(a) apto ao exercício da atividade de estudante-monitor, um novo processo (com nova publicação de edital) será realizado e desconsiderar-se-á o requisito supracitado na seção 2, subseção 2.1, itens I e II.

11.10 O horário de atuação do(a) aluno(a) bolsista será informado posteriormente conforme os interesses didáticos-pedagógicos e organizacionais definidos pelo Comitê de Ensino juntamente com os professores-orientadores.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.

11.12 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Fraiburgo/SC, 14 de agosto de 2018.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor Geral Pro Tempore Substituto

IF Catarinense *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15/2014 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

EDITAL Nº034/2018 - DG/IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

EDITAL DE REOFERTA DO CURSO SUBSEQUENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral Substituto *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público o Edital de Reoferta do Curso Subsequente de Segurança do Trabalho do IFC - *Campus* Fraiburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Reoferta é o oferecimento de componentes curriculares que não se encontram em funcionamento, naquele período, nos respectivos cursos ou em horários diferenciados, com a finalidade de atender aos estudantes que não cursaram ou não obtiveram êxito em um determinado componente curricular.
- 1.2 Para componentes curriculares com reprovação por nota, a carga horária em Reoferta será de no mínimo 20% da carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.
- 1.3 Para componentes curriculares não cursados, com desistência, com trancamento ou por infrequência, a carga horária em Reoferta será igual a carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.
- 1.4 Estudantes em situação de reprovação por nota, poderão se matricular em componentes curriculares ofertados nos moldes previsto no item 1.3.
- 1.5 O resultado final de avaliação para aprovação no componente curricular em Reoferta levará em conta o rendimento acadêmico do aluno, considerando que a média das avaliações realizadas durante o período de oferta do componente curricular em Reoferta (mínimo duas), deverá atingir, no mínimo, nota 7,0 para aprovação.
- 1.6 O aluno que não obtiver a média do período dedicado a Reoferta, resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), tem direito a prestar o Exame Final (EF). Para ser aprovado, por meio do exame, o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- 1.7 É considerado reprovado no componente curricular em Reoferta, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas presenciais.
- 1.8 O aluno não poderá cursar a título de reoferta componente(s) curricular(es) de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	15 a 17 de agosto de 2018	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo
2	Resultado Final	20/08/2018	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
3	Início das Aulas	24/08/2018	IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 PERÍODO: 15 a 17 de agosto de 2018.

3.2 As inscrições/matrículas serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3 Procedimentos para inscrição/matrícula:

a) Ler integralmente o Edital nº034/2018;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matrícula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);

3.4 Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

3.5 A inscrição/matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O resultado do requerimento será divulgado na data prevista de 20 de agosto de 2018.

3.7 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4 IDENTIFICAÇÃO

4.1 O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo reoferta o seguinte componente curricular para o Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, conforme quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
Informática Básica - 30h	5

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado no componente curricular de Informática Básica.

6 DO HORÁRIO DE AULA

6.1 As aulas acontecerão nas sextas-feiras à tarde.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

7.2 Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas reofertadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. O aluno com menor tempo para integralização do curso;
2. Maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

8.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 15 de agosto de 2018.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor Geral Pro Tempore Substituto
IF Catarinense Campus Fraiburgo
Portaria nº 15/2014 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

EDITAL N° 035/2018 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A OFICINA DE RECICLAGEM DO LIXO PROJETO REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM ARTES E PARA O ENSINO DE BIOLOGIA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos na Oficina de Reciclagem do Lixo, do Projeto Reutilização de materiais em artes e para o ensino de Biologia, do IFC Fraiburgo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Oficina de Reciclagem do Lixo visa a reutilização dos materiais recicláveis que o Instituto Federal Catarinense dispõe, bem como de outros materiais que os alunos venham a requerer, para serem trabalhados na produção de artes em geral e jogos e modelos que auxiliem no ensino de Biologia.

1.2 É uma Oficina de 15 horas destinada à comunidade externa, alunos e professores das redes pública e privada, bem como interna, alunos e servidores do IFC, e estendida aos familiares de nossos alunos e demais interessados na reciclagem do lixo.

2. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições e o projeto são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 24 de agosto de 2018, no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional no IFC - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, nº 100, de terça à sexta-feira, das 8h às 21h. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade, ou outro documento de identificação e CPF.
2. Caso não seja atingido o número mínimo de alunos, o edital poderá ter prazo estendido, a critério da administração. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.
4. A lista dos candidatos inscritos e selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Mínimo: direcionado a pessoas de 15 anos ou mais com interesse pelo tema ofertado.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/09/2018

4 IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário	Datas
Oficina de Reciclagem do Lixo	15 vagas	15 horas	16h às 17h	De 28/08/2018 a 04/12/2018 (todas as terças-feiras)

5 CALENDÁRIO

Item	Atividade	Períodos
1	Inscrições	21 a 24/08/2018
2	Homologação das Inscrições	27/08/2018
3	Classificação final dos homologados	27/08/2018
4	Início das atividades	28/08/2018

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 Serão destinadas 15 (quinze) vagas, das quais 3 (três) serão preferencialmente para os alunos do IFC e 12 (doze) para os demais. As alunas colaboradoras voluntárias do projeto já estão automaticamente inscritas, não contabilizando para o total de vagas do presente edital.
- 6.2 Será divulgado no site do IFC – Campus Fraiburgo (<http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>) a lista dos homologados por ordem de inscrição, no dia 27 de agosto de 2018.
- 6.3 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas, haverá classificação por ordem de inscrição e os demais candidatos comporão a lista de espera.
- 6.4 O resultado da classificação será publicado no dia 27 de agosto de 2018, a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.
- 6.5 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.
- 6.6 Em caso de desistência nos três primeiros encontros, havendo candidatos na lista de espera, serão substituídos pelo(s) faltante(s).

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.
- 7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 21 de agosto de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Campus Fraiburgo
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014

EDITAL Nº 036/2018 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

OFERTA DE BOLSA DE MONITORIA

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, faz saber aos interessados a reabertura do processo para seleção de estudante monitor do curso Subsequente de Segurança do Trabalho, para o exercício no ano letivo 2018, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS DA MONITORIA

QUADRO 1 - DAS ÁREAS E REQUISITOS				
Área/Professor Responsável	Carga Horária (semanal)	Alunos que podem participar/ concorrer	Nº de vagas	Disciplinas atendidas
1. Segurança do Trabalho (Cicero Jose De Oliveira)	20h	Subsequente de Segurança do Trabalho	1	Todas as disciplinas técnicas do curso

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Lima)				
-------	--	--	--	--

1.1 Para o preenchimento da vaga disposta no quadro acima será chamado o primeiro candidato que for aprovado por ordem de classificação.

1. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

1. Poderão se candidatar a vaga de monitor alunos a partir da 2ª fase do curso de Subsequente de Segurança do Trabalho;
2. Tenha(m) sido aprovados no(s) componente(s) curricular(es) que caracteriza/atende a área da monitoria pretendida, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre, para as quais deverá estar matriculado;
3. Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
4. Não estar respondendo processo disciplinar em qualquer *campus* do IFC;
5. Não tenha desistido de atividade de monitoria anteriormente;
6. Não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra instituição em caso de monitoria com percepção de bolsa;
7. Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
8. Entregar todos os documentos solicitados por este edital conforme cronograma.

1. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS
Inscrições	27 a 31 de agosto de 2018
Seleção	03 a 04 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado	04 de setembro de 2018
Entrega dos documentos na CGE do <i>Campus</i>	10 a 12 de setembro de 2018

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Início das atividades de Monitoria	10 de setembro de 2018
------------------------------------	------------------------

1. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Ensino (CGE), de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 22h;

4.2 O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) área/bolsa pretendida;

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar **toda** a documentação exigida conforme Quadro 3:

Item	QUADRO 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
2	Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
3	Cópia do CPF;
4	Dados bancários em nome do estudante (banco, agência, conta corrente);
5	Termo de Compromisso do estudante monitor, devidamente assinado por ele e caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal (Anexo II).

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

5.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnicas-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos da Monitoria:

I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São atribuições do(a) estudante(a) monitor:

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.

§2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso a qual o discente está matriculado, que encaminhará ao Comitê de Ensino (Anexo II).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

ORIENTADOR

- I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
 - II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
 - III - Capacitar e auxiliar o estudante monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
 - IV - Orientar o estudante monitor na execução das suas atividades;
 - V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
 - VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
 - VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente;
 - IX - Tornar público o horário de atividades do estudante-monitor.
- Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

1. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

- 9.1 Cabe ao professor-orientador, proponente do requerimento, proceder a seleção dos alunos, de acordo com os seguintes instrumentos avaliativos:
 - 9.1.1 Provas dissertativas ou objetivas.
 - 9.1.2 Entrevistas.
 - 9.1.3 Análise de currículo e/ou desempenho escolar.
 - 9.1.4 A critério do professor-orientador, o processo seletivo poderá ser dividido em fases, conjugando dois ou mais instrumentos avaliativos.
 - 9.1.5 Cabe ao professor-orientador dar publicidade da seleção, bem como do resultado parcial, se houver, e final.
- 9.2 Cabe ao Comitê de Ensino:
 - 9.2.1 Determinar os requisitos mínimos para a seleção dos alunos.
 - 9.2.2 Assessorar o professor-orientador durante o processo de seleção.
 - 9.2.3 Garantir o cumprimento das regras contidas neste Edital.
- 9.3 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

1. DA BOLSA

10.1 A bolsa terá vigência a partir de 10 de setembro de 2018 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. Nos meses de agosto e dezembro o aluno bolsista receberá correspondente aos dias letivos.

10.2 O valor da bolsa será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 20 (vinte) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

10.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

10.4 Os estudantes-monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

10.5 A bolsa será cancelada:

- a) por solicitação do discente monitor;
- b) por solicitação do professor responsável;
- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

10.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

11.2 O estudante monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PAE.

11.4 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

11.5 Ao término das atividades, o estudante-monitor receberá um certificado confeccionado pelo Comitê de Ensino comprovando sua atuação no programa de monitoria.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

11.7 É de inteira responsabilidade do professor-orientador divulgar todos os atos decorrentes do processo seletivo a fim de dar publicidade e permitir ciência e o acompanhamento do processo.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

11.8 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

11.9 Uma vez que a quantidade de inscrições para qualquer uma das vagas seja nulo ou ainda que executado o processo de seleção e este último não resultar na aprovação de ao menos um(a) candidato(a) apto ao exercício da atividade de estudante-monitor, um novo processo (com nova publicação de edital) será realizado e desconsiderar-se-á o requisito supracitado na seção 2, subseção 2.1, itens I e II.

11.10 O horário de atuação do(a) aluno(a) bolsista será informado posteriormente conforme os interesses didáticos-pedagógicos e organizacionais definidos pelo Comitê de Ensino juntamente com os professores-orientadores.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.

11.12 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Fraiburgo/SC, 27 de agosto de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

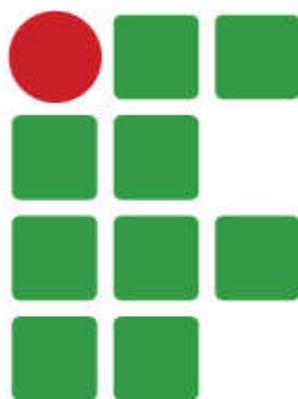
Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/09/2018

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro.
CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC
Telefone: (49) 3246-9850



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Fraiburgo